

**TERMO ADITIVO Nº 01/2015****CONTRATO Nº 08/2014/HUGO- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA:**

08/2014

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FEITURA E REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE SERVIÇOS DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL “CRACHÁS”** que entre si celebram, de um lado o CONTRATANTE -INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, J.N BIRÔ IDENTIFICAÇÕES DE CRACHÁS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.756.008/0001-36, com sede na Avenida Professor Nami Jafet, Qd. 35, Lt.03, Vila Mariana, CEP: 74.938-060, Aparecida de Goiânia, Goiás neste ato representado por seu sócio JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 417262, Órgão Expedidor: DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 911.894.201-63, residente e domiciliada na Rua Professor Nami Jafet, Quadra 35, Lote 03, Vila Mariana, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de fevereiro de 2014, o presente **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FEITURA E REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE SERVIÇOS DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL “CRACHÁS”** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

**2.1** *A referida contratação considera-se prorrogada de 12 (doze) meses, com o termo inicial 27.02.2015 e termo final em 27.02.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

J

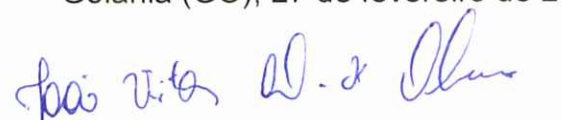
CAB

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 27 de fevereiro de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA**  
J.NBIRÔ IDENTIFICAÇÕES DE  
CRACHÁS LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: